



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO ADITIVO Nº 52/2024

PROCESSO: Nº 21181.000612/2022-13

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2022, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, REPRESENTADA PELO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA E A EMPRESA ALGAR TELECOM S/A.

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA– LFDA/MG**, do Ministério da Agricultura e Pecuária, inscrito no CNPJ sob nº 00.396.895/0062-47, com sede na Av. Rômulo Joviano, s/nº. Bairro: Olaria, Pedro Leopoldo/MG, CEP 33.250-220, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Senhora **FLÁVIA DOS SANTOS COELHO**, Coordenadora nomeada pela Portaria nº 1.088, de 15 de agosto de 2024, publicada em 16 de agosto de 2024 e a empresa **ALGAR TELECOM S/A.**, inscrita no CNPJ nº 71.208.516/0001-74, com sede na Rua José Alves Garcia, nº 415 Bairro: Brasil, CEP: 38.400-668 Uberlândia/MG, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **MARCOS ROBERTO LOPES DE OLIVEIRA** e pelo Senhor **JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA**, representantes da empresa conforme procuração, têm entre si justos e avençados, e celebram por força deste instrumento, o presente Termo Aditivo, sujeitando às normas preconizadas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, observadas as condições expressas no Processo nº 21181.000612/2022-13, Pregão Eletrônico n.º 34/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do Contrato Original bem como formalizar a alteração do representante legal da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O contrato passa a vigorar por um novo período, com início em **11/11/2024** e término em **11/11/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA

3.1. O valor total estimado do presente termo aditivo é de **R\$ 28.992,56 (vinte e oito mil e novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos)**, conforme tabela abaixo:

Grupo	Item	Descrição	Quantidade no período de 12 meses	Medida	Quantidade média por mês	Valor estimado Unitário	Valor total estimado
1	1	Minutos em ligações locais de fixo para fixo	30.936	Minutos	2578	R\$ 0,0191	R\$ 590,88
	2	Minutos em ligações locais de fixo para móvel - VC1	30.612	Minutos	2551	R\$ 0,2361	R\$ 7.227,49
	3	Minutos em ligações para Longa Distância Nacional LDN de fixo para fixo	29.472	Minutos	2456	R\$ 0,0400	R\$ 1.178,88
	4	Minutos em ligações para Longa Distância Nacional LDN de fixo para móvel - VC2	942	Minutos	78,5	R\$ 0,2361	R\$ 222,41
	5	Minutos em ligações para Longa Distância Nacional LDN de fixo para móvel - VC3	942	Minutos	78,5	R\$ 0,2361	R\$ 222,41
	6	Minutos em ligações Internacionais – Origem Fixo	300	Minutos	25	R\$ 1,2763	R\$ 382,89
	7	Digitronco Mensal com 30 acessos simultâneos – Mensalidade	12	Mensalidade	1	R\$ 1.205,00	R\$ 14.460,00
	8	Ramais DDR – Módulo de 50 – Mensalidade	24	Mensalidade	2	R\$ 196,15	R\$ 4.707,60
Valor Total							R\$ 28.992,56

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas correrão à conta do orçamento do exercício de 2024, Elemento de Despesa Natureza de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros, Projeto/Atividade 20.125.2028.214W0001-FUNLABB e/ou a conta de outros recursos que forem consignados ao Laboratório Federal de Defesa Agropecuária - LFDA/MG, em virtude de provisão ou outros meios legais admitidos.

4.2. Para o(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta de dotação orçamentária específica, a qual a Administração incluirá no orçamento daquele ano.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

5.1. Os representantes legais da Contratada, conforme solicitação (36583122) e Procuração (24494026), passam a ser os Srs. Jeankarlo Rodrigues da Cunha e Marcos Roberto Lopes de Oliveira.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. De acordo com o Edital e o Termo de Referência (23967199), o preço consignado no contrato será reajustado anualmente, mediante aplicação do índice de reajuste autorizado pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL para o serviço de telefonia objeto desta contratação. A ocorrência de reajuste no preço do serviço, nos termos em que autorizado pela ANATEL, deverá ser formalmente comunicada ao órgão contratante mediante documento oficial emitido pela empresa contratada e será formalizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO

7.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Contrato será o de Belo Horizonte/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Pedro Leopoldo, 07 de outubro de 2024.

Flávia dos Santos Coelho

Jeankarlo Rodrigues da Cunha

Marcos Roberto Lopes de Oliveira

CONTRATANTE

CONTRATADA

CONTRATADA

Testemunhas:

Carolina Coelho de Abreu

Rogério Ribeiro Costa

Chefe do NGC/LFDA/MG

Chefe substituto do NGC/LFDA/MG



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA DOS SANTOS COELHO, Coordenador (a) do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária de Minas Gerais**, em 08/10/2024, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA COELHO DE ABREU, Chefe de Núcleo**, em 08/10/2024, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ROBERTO LOPES DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 09/10/2024, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA, Usuário Externo**, em 09/10/2024, às 21:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA KALLINE DE ARRUDA SANTOS FONSECA, Chefe de Setor**, em 10/10/2024, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **38247677** e o código CRC **49201609**.

Referência: Processo nº 21181.000612/2022-13

SEI nº 38247677